



Índice

COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	2
Secretaria Municipal de Saúde	2
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO	2
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
Secretaria Municipal de Educação	3
Secretaria Municipal de Educação	4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL****AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA****Secretaria Municipal de Saúde**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.05.23/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MARIA HILCILENE DA SILVA LIMA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO ARAPARI. Informamos que na publicação referente ao EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.05.23/2021, publicado dia 30 de janeiro de 2023, fls 5, Diário Oficial Eletrônico do Município. Onde, Se lê: CONTRATO Nº 22.02.08/2021. Leia-se: CONTRATO Nº 17.05.23/2021. Onde, Se lê: firmado entre as partes em 22/02/2021. Leia-se: firmado entre as partes em 17/05/2021. João Lisboa (MA), 27 de outubro de 2023. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 44ybtaltryu20231027101057

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA). Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Romildo Nascimento da Silva – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes

empresas: JS COMÉRCIO LTDA., representada pelo Sr. Kennedy Silva Lima Júnior, portador da cédula de identidade de nº 3403905-8 SSP-MA, 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Matheus Silva Pastana de Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 033492652007-3 SSP-MA, SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA, S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA, GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima, portador da cédula de identidade de nº 61264596-7 SSP-MA, CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., representada pelo Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da cédula de identidade de nº 15493972000-3 SSP-MA, NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº 1131812996 SESP-MA, POTENTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052019-9 SESP-MA, JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., representada pelo Sr. Orleans Ferreira de Sousa Júnior, portador da cédula de identidade de nº 0369773322009-4 SESO-MA, SD CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. Joselio Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº 023864532003-3 SSP-MA e IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, portador da cédula de identidade de nº 35690495-4 SSP-MA. As demais participantes não se fizeram presentes. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisados os documentos de habilitação apresentados são declaradas inabilitadas as empresas PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “I” do edital (apresentação de qualificação técnica operacional pertinente ao objeto, desprovida da respectiva CAT, sendo certo que os demais atestados apresentados com a CAT são incompatíveis com o objeto licitado); ALDER DE A. SOARES EIRELI., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “I” do edital (apresentação de qualificação técnica operacional pertinente





ao objeto, desprovida da respectiva CAT); PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA. e POTENTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “I” do edital (não apresentação de qualificação técnica operacional e respectiva CAT, pertinentes ao objeto); JS COMÉRCIO LTDA., M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. por descumprir o disposto no item nº 8.2, “I” do edital (apresentação de qualificação técnica operacional e respectiva CAT, incompatíveis com o objeto licitado); S C CONSTRUÇÕES, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i” do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado). A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA. é declarada provisoriamente habilitada posto ter apresentado prova de regularidade junto a Fazenda Estadual com o prazo de validade expirado, razão porque com escora na LC nº 123/06 e instrumento convocatório é deferido o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que eventualmente a licitante for declarada vencedora para que a mesma, querendo, regularize a pendência apontada. O representante legal da empresa IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. pugnou pela realização de diligência no tocante à CAT 802163/2018 apresentada pela empresa H T CONSTRUÇÕES EIRELI posto tratar-se de documento que reflete contrato entre duas pessoas jurídicas de direito privado mas refere-se a obra realizada por pessoa jurídica de direito público, que deve ou deveria observar o limite máximo de subcontratação previsto em lei. Alegou ainda que as certidões municipais e alvará apresentados pela empresa ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI são fotocópias não autênticas. Assevera que no balanço patrimonial apresentado pela empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. consta receita bruta anual de R\$ 288.000,00 sendo certo que em um dos atestados apresentados pela referida empresa consta a execução de obra no valor de R\$ 588.924,47. O representante legal da empresa 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. alegou que somente a mesma, bem como as empresas NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI e GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA. apresentaram acervo técnico de elaboração de projeto executivo da meta 1 da planilha orçamentária. Considerando as argumentações no que tange às empresas H T CONSTRUÇÕES EIRELI e PHOENIX

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., restam as mesmas instadas a, em sede de diligência (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93), apresentarem no prazo de dois dias úteis, toda a documentação suficiente a esclarecer as falhas apontadas, sob pena de inabilitação. No tocante as demais constatações, a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PRESIDENTE CPL

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 15v7ulmanh20231027101049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.07.04/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA DE 06 SALAS DO POVOADO BOM LUGAR. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/07/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.1-056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 07 DE JULHO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima





Código identificador: pssv0pbsfv20231027111056

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.07.04/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA DE 06 SALAS DO POVOADO BOM LUGAR. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 11,01% (onze, vírgula zero um por cento) ao valor do contrato original, firmado entre as partes em 08/07/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 36.255,69 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e sessenta e nove centavos), correspondentes ao acréscimo de 11,01% (onze, vírgula zero um por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.1-056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 06 DE OUTUBRO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: cnriuaqv6r20231027111015





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

